



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



EMENDA N.º 2 /2012 AO PROJETO DE LEI N.º 7/2012.

Acrescente-se ao Anexo de Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, constante do Projeto de Lei n.º 7/2012, o seguinte dispositivo:

“

Prefeitura de Unai

Programa: 0055 – Vida Saudável

Ação (ões)

2203 - Manutenção das atividades do Centro de Entretenimento para o Idoso na cidade de Unai.

Meta Física

1

Unai (MG), 15 de maio de 2012.


VEREADOR TADEU

PROTOCOLO OFICIAL

-16-Mai-2012-17:42-000789-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos,
ao Saguão da Câmara.

Em 22 de MAI de 2012


SERVIDOR RESPONSÁVEL


Ana Cristina G. Ulião
Consultora Legislativa
OAB/MG N.º 98497



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir, como prioridade da administração pública municipal, para execução no exercício de 2013, a ação n.º 2203 - Manutenção das atividades do Centro de Entretenimento para o Idoso na cidade de Unai -, tendo em vista a preservação da saúde dos idosos desta cidade.

Unai (MG), 15 de maio de 2012.


VEREADOR TADEU



Câmara Municipal de Unaí-MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 13237614/6806</u>	Tipo de Proposição: EM - Emenda
Tipo da Matéria-Base: Projeto de Lei Ordinária	Número da Matéria-Base: PL-7/2012
Autor: Vereador Tadeu	Data de Envio: 16/05/2012
Descrição: Emenda ao Projeto de Lei n.º 7/2012.	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


p/ **Vereador Tadeu**